



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA

Sábado, 04 de Junho de 2016

11

TODO OFERTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 12ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 7 de junho de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item Único - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2016, de autoria do Vereador Aparecido Antonio Meira, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense.

Audiência Pública:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 8 de junho de 2016, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário Gerardo Costa Camargo, na Câmara Municipal de Hortolândia, sito a Rua Joseph Paul Julien Buriandy, nº 250, Parque Gabriel, nesta Cidade, em cumprimento ao disposto no Art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), de o inciso 1 do parágrafo único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência Pública terá como objetivo a discussão do Projeto de Lei nº 42/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2016.

Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves - Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Extraordinária do dia 02 de junho de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Projeto de Lei nº 47/2016, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a denominação da rua Bolívia - Relator: Régis Athanazio Bueno - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto com Proposta de Emenda Modificativa - Parecer da Comissão nº 62/2016.
- 2) Projeto de Lei nº 50/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$870.500,00 - Relator: Paulo Perelra Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 63/2016.
- 3) Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que proíbe cobrança de estabelecimento em hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, associações e cooperativas médicas, no âmbito do Município de Hortolândia - Relator: Aparecido Antonio Meira - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 65/2016.
- 4) Projeto de Lei nº 57/2016, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que inclui no calendário oficial o "Dia Municipal da Síndrome de Down" - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto com Proposta de Emenda Modificativa e Proposta de Emenda Supressiva - Parecer da Comissão nº 70/2016.
- 5) Projeto de Lei nº 58/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenções às Entidades que especifica - Relator: Paulo Perelra Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 71/2016.
- 6) Veto Total ao Projeto de Lei nº 20/2016, de autoria da Vereadora Clemilda Perelra, que altera dispositivos vigentes da Lei nº 689/1998, que dispõe sobre a conservação e fechamento de imóveis não edificados, construção e conservação de passeios, disposição de entulhos e dá outras providências - Relator: Aparecido Antonio Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Veto Total ao Projeto - Parecer da Comissão nº 69/2016.

www.cmh.sp.gov.br